



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 18/2016

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1232/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 3/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: JULIA AGUIAR MERCADANTE ELETRONICOS E INFORMATICA ME  
CNPJ Nº: 17.936.437/0001-34

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS DA AMBULANCIA DO SAMU 192 DO MUNICIPIO DE FAXINAL.**

Valor Global: R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 121 dias (quatro meses e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de fevereiro de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308749-54/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP 86840000, portadora do CNPJ nº **76.124.254/0001-83**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO CAMACHO**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 826.104.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308749-54/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, descrito respectivamente na cláusula terceira do contrato nº 1086/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução constante na cláusula terceira do contrato original, que encerraria aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (06/10/2015) passando a encerrar-se aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2016 (27/02/2016).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 1086/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze (05/10/2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 3/2016**, “tipo menor preço por item (Valor unitário)”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS DA AMBULANCIA DO SAMU 192 DO MUNICIPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **JULIA AGUIAR MERCADANTE ELETRONICOS E INFORMATICA ME**  
CNPJ/CPF: 17.936.437/0001-34

Endereço: **AV. DAS LARANJEIRAS, 1815 – JD INTERLAGOS CEP: 86035-090 – LONDRINA-PR**

**LOTE 1**

Valor Total do Lote: 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)

| Item | Descrição                       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | INVERSOR 1000W SONEOIDAL        | UND     | 1,00   | 1.990,0000  | 1.990,00    |
| 2    | MODULO SEQUENCIAL - RONTAN      | UND     | 1,00   | 575,0000    | 575,00      |
| 3    | PCI MONTADA RT100SV C/ GRAVAÇÃO | UND     | 1,00   | 795,0000    | 795,00      |
| 4    | SERVIÇO MANUTENÇÃO              | UND     | 1,00   | 350,0000    | 350,00      |

Valor Total Homologado: R\$ 3.710,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de fevereiro de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 03/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS DA AMBULANCIA DO SAMU 192 DO MUNICIPIO DE FAXINAL, a empresa JULIA AGUIAR MERCADANTE ELETRONICOS E INFORMATICA – ME, CNPJ 50.735.505/0001-72, Av. das Laranjeiras, 1815 – Jd. Interlagos - CEP 86.035-090 - LONDRINA - PR**  
O preço proposto para o fornecimento é **R\$ R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)** Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 03/2016**, em conformidade com o processo administrativo nº **015/2016**.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 18/2016

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Faxinal, 03 de fevereiro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1233/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 4/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NCN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 09.626.394/0001-62

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW DE ENCERRAMENTO DA FEIRA DA SAÚDE.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 30 dias (um mês), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de fevereiro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 4/2016, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW DE ENCERRAMENTO DA FEIRA DA SAÚDE, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: NCN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.626.394/0001-62

Endereço: RUA LAPA, 145 – SAL. EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL, Apucarana, PR, CEP: 86.801-600

#### LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

| Item | Descrição                                                                            | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO; 1 PALCO 10mX10m; 2 PIRÂMIDES 10mX10m; 3 PIRÂMIDES 5mX5m | UND     | 1      | 8.000,0000  | 8.000,00    |

Valor Total Homologado: R\$ 8.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de fevereiro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 04/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW DE ENCERRAMENTO DA FEIRA DA SAÚDE, a empresa NCN PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 00.652.294/0001-36, sito a Rua Jaroslau Maitrovicz, 1523 – CEP 86.801-600 APUCARANA - PR  
O preço proposto para o fornecimento é R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil, reais) Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 04/2016, em conformidade com o processo administrativo nº 020/2016.

Faxinal, 05 de fevereiro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO  
PREFEITO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "C", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.280.759/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDAIR MOLEIRO, portador do RG nº 1.140.319 e inscrito no CPF nº 779.152.248-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "C", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO VIGENCIA

Prorrogar-se o prazo de vigência descrito na cláusula segunda, que encerraria aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (20/02/2016), passando a encerrar-se aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (20/02/2017).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), descrito na cláusula terceira, permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência do contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11/02/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

Aos 11 de fevereiro de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 2/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . NATAL & BRAZ LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.236.762/0001-30., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT, 523, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIVINO NATAL BRAZ, inscrito no

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 18/2016

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

CPF sob nº 905.535.359-00 e Cédula de Identidade RG nº 5.290.523-0 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

| Item | Descrição                            | % Desconto Tabela INDITEC | Valor Estimado de Gastos |
|------|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1    | MEDICAMENTOS DE REFERENCIA           | 7%                        | R\$ 40.000,00.           |
| 2    | MEDICAMENTOS GENÉRICOS (Lei 9787/99) | 23%                       | R\$ 40.000,00            |
| 3    | MEDICAMENTOS SIMILARES               | 33%                       | R\$ 40.000,00            |

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 2/2016..

3. O prazo para entrega será de no máximo **2 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 324 (trezentos e vinte quatro) dias, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (trinta) dias após o fornecimento** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 2/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 2/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 2/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 11 de fevereiro de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

DIVINO NATAL BRAZ  
NATAL & BRAZ LTDA. - ME  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1072/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 756, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VIRGINIA FERNANDES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência conforme cláusula segunda do contrato que se encerraria em 10/02/2016 passando a encerrar-se em 10/03/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1072/2014 – Pregão Presencial 003/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original, que era de R\$ 7.990,50 (sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo:”

| Item | Descrição                                                  | Unidade | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|-------------|
| 1    | ARQUIVO MORTO POLIONDA                                     | Cx      | 12   | 5,00        | 60,00       |
| 3    | Caixa caneta esferográfica diversas cores, com 50 unidades | Cx      | 1    | 30,00       | 30,00       |
| 4    | CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES                          | UND     | 7    | 2,00        | 14,00       |
| 5    | CDR - VIRGEM -                                             | UND     | 7    | 0,90        | 6,30        |
| 6    | CLIPS 3/0 CX 500 gr                                        | CX      | 1    | 9,00        | 9,00        |

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 18/2016

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|        |                                                                                                           |       |    |        |         |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|---------|
| 7      | COLA LIQUIDA BRANCA 90 gr                                                                                 | UND   | 5  | 1,40   | 7,00    |
| 8      | DVD - VIRGEM                                                                                              | UND   | 7  | 1,00   | 7,00    |
| 9      | ENVELOPE BRANCO TAMANHO 130x270mm                                                                         | UND   | 25 | 0,10   | 2,50    |
| 10     | ENVELOPE OURO TAMANHO 240x340mm                                                                           | UND   | 50 | 0,34   | 17,00   |
| 11     | FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X40m                                                                 | UND   | 5  | 3,20   | 16,00   |
| 12     | FITA CREPE 19mmX50mm                                                                                      | ROLO  | 5  | 3,40   | 17,00   |
| 13     | FITA DUREX GRANDE 12mmX40mm                                                                               | ROLO  | 5  | 2,00   | 10,00   |
| 14     | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10                                                                              | UND   | 2  | 5,00   | 10,00   |
| 15     | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000, COBREDO                                                               | CX    | 2  | 5,00   | 10,00   |
| 17     | LIVRO ATA 100 FLS.                                                                                        | UND   | 2  | 9,00   | 18,00   |
| 18     | Papel Sulfite A4 alcalino 75g Fabricante Nacional caixa com 10 resmas                                     | Caixa | 2  | 140,00 | 280,00  |
| 19     | PASTAS A/Z LOMBO LARGO                                                                                    | UND   | 7  | 9,00   | 63,00   |
| 20     | PASTA CATALOGO COM 100 C/ PLÁSTICO GROSSO                                                                 | UND   | 7  | 15,00  | 105,00  |
| 21     | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 cm                                                                          | UND   | 25 | 3,50   | 87,50   |
| 22     | PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM AS PONTAS DE PLÁSTICO                                                     | UND   | 25 | 1,80   | 45,00   |
| 23     | PINCEL ATÔMICO 4 CORES GROSSO                                                                             | UND   | 12 | 2,00   | 24,00   |
| 24     | SUPORTE PARA DUREX ROLO GRANDE E PEQUENO                                                                  | UND   | 1  | 12,50  | 12,50   |
| 25     | Toner Laser Hp compatível novo nº 6470ª preto                                                             | UND   | 1  | 165,00 | 165,00  |
| 26     | Toner Laser Hp compatível novo nº 7581 Azul                                                               | UND   | 1  | 165,00 | 165,00  |
| 27     | Toner Laser Hp compatível novo nº 7582 amarelo                                                            | UND   | 1  | 165,00 | 165,00  |
| 28     | Toner Laser Hp compatível novo nº 7583 vermelho                                                           | UND   | 1  | 165,00 | 165,00  |
| 29     | Toner Laser Hp 2612 a remanufaturado, com no mínimo 120 gramas de pó gráfico cilindro e magnéticos novos. | UND   | 7  | 50,00  | 350,00  |
| Total: |                                                                                                           |       |    |        | 1860,80 |

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2016

Aos 11 de fevereiro de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 1/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . S.G. ARRUDA-PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.817/0001-38,, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT 807, , CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIMONE GOMES ARRUDA, inscrito no CPF sob nº 053.130.869-36 e Cédula de Identidade RG nº 9.602.276-0 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

| ITEM | PLACAS   | VEÍCULOS        | MARCA      | ANO       | DESCONTO PEÇA ORIGINAL | SERVIÇO HORA/HOMEM (R\$) |
|------|----------|-----------------|------------|-----------|------------------------|--------------------------|
| 1    | AJR-1633 | KOMBI           | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 2    | AJR-4658 | KOMBI           | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 3    | AJR-1632 | KOMBI           | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 4    | All-2894 | KOMBI           | VOLKSWAGEN | 1998/1999 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 5    | AGR-4487 | KOMBI           | VOLKSWAGEN | 1997/1997 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 6    | AVJ-3701 | KOMBI           | VOLKSWAGEN | 2012/2012 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 7    | ALT-4063 | PARATY CITY     | VOLKSWAGEN | 2004/2004 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 8    | AXX-5198 | GOL 1.0 G4      | VOLKSWAGEN | 2013/2014 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 9    | AVC-2433 | SAVEIRO 1.6 AMB | VOLKSWAGEN | 2011/2012 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 10   | AAY-7946 | SAVEIRO 1.8     | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 11   | AAC-4866 | PARATY CL 1.6   | VOLKSWAGEN | 1990/1990 | 15%                    | R\$ 67,29                |
| 12   | AJY-3675 | GOL SPECIAL 1.0 | VOLKSWAGEN | 2001/2001 | 15%                    | R\$ 67,29                |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (05/02/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 18/2016

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|    |          |                             |             |            |     |           |
|----|----------|-----------------------------|-------------|------------|-----|-----------|
| 13 | ABB-0308 | GOL CL 1.6                  | VOLKSWAG EN | 1989/19 90 | 15% | R\$ 67,29 |
| 14 | AEI-9957 | GOL CL 1.6                  | VOLKSWAG EN | 1994/19 94 | 15% | R\$ 67,29 |
| 15 | AET-1113 | VOYAGE CL 1.6               | VOLKSWAG EN | 1991/19 91 | 15% | R\$ 67,29 |
| 16 | AQZ-8401 | GOL 1.0 G4                  | VOLKSWAG EN | 2008/20 09 | 15% | R\$ 67,29 |
| 17 | ADU-0192 | SANTANA GL 2000             | VOLKSWAG EN | 1993/19 93 | 15% | R\$ 67,29 |
| 18 | AGW-5373 | SAVEIRO CL 1.6              | VOLKSWAG EN | 1996/19 97 | 15% | R\$ 67,29 |
| 19 | KCB-8549 | GOL CLI 1.8                 | VOLKSWAG EN | 1995/19 95 | 15% | R\$ 67,29 |
| 20 | LBD-3873 | GOL CLI 1.8                 | VOLKSWAG EN | 1996/19 96 | 15% | R\$ 67,29 |
| 21 | AHA-4967 | PARATI CL 1.6 MI            | VOLKSWAG EN | 1997/19 97 | 15% | R\$ 67,29 |
| 22 | AUX-4356 | GOL 1.0 GV                  | VOLKSWAG EN | 2011/20 11 | 15% | R\$ 67,29 |
| 23 | AUX-6645 | GOL 1.0 G4                  | VOLKSWAG EN | 2011/20 11 | 15% | R\$ 67,29 |
| 24 | AVT-5833 | GOL 1.0 G4                  | VOLKSWAG EN | 2012/20 12 | 15% | R\$ 67,29 |
| 25 | AJP-0623 | ASTRA SEDAN ELITE 2.0 AUTOM | CHEVROLET   | 2005/20 05 | 15% | R\$ 67,29 |
| 26 | AIQ-4664 | A20 DUPLA                   | CHEVROLET   | 1986/19 86 | 15% | R\$ 67,29 |
| 27 | AKE-8617 | UNO MILE FIRE               | FIAT        | 2002       | 15% | R\$ 67,29 |
| 28 | ANQ-3350 | GOL 1.0                     | VOLKSWAG EN | 2006       | 15% | R\$ 67,29 |
| 29 | ANQ-3395 | GOL 1.0                     | VOLKSWAG EN | 2006       | 15% | R\$ 67,29 |
| 30 | AYR-3180 | PALIO FIRE ECONOMY          | FIAT        | 2014/20 15 | 15% | R\$ 67,29 |

|    |          |                    |      |            |     |           |
|----|----------|--------------------|------|------------|-----|-----------|
| 31 | AYR-3185 | PALIO FIRE ECONOMY | FIAT | 2014/20 15 | 15% | R\$ 67,29 |
| 32 | AYR-3188 | PALIO FIRE ECONOMY | FIAT | 2014/20 15 | 15% | R\$ 67,29 |
| 33 | AYR-3179 | PALIO FIRE ECONOMY | FIAT | 2014/20 15 | 15% | R\$ 67,29 |
| 34 | AYR-3181 | PALIO FIRE ECONOMY | FIAT | 2014/20 15 | 15% | R\$ 67,29 |
| 35 | AZL-1542 | PALIO FIRE ECONOMY | FIAT | 2014/20 15 | 15% | R\$ 67,29 |

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 1/2016.

3. O prazo para entrega será de no máximo **3 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (TRINTA) DIAS APÓS EXECUÇÃO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 1/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 18/2016

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 1/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 1/2016, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 11 de fevereiro de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIMONE GOMES ARRUDA  
S.G. ARRUDA-PNEUS  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)